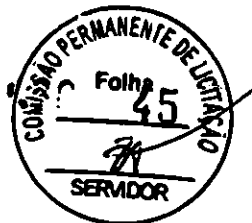




PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇO (SRP)

O Sistema de Registro de Preços é um procedimento auxiliar permitido em lei que facilita a atuação da Administração Pública em relação as futuras prestações de serviços e aquisições parceladas de bens. Não se trata de uma modalidade licitatória, mas sim de um mecanismo para a formação de um banco de preços de fornecedores, que não gera um compromisso efetivo de aquisição. Por essa razão, a indicação de dotação orçamentária por ocasião do instrumento convocatório é desnecessária (ACÓRDÃO Nº 1.279/2008-TCU-PLENÁRIO).

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração, assim, buscamos enquadramento no Decreto nº 7892/13, artigo 3º, inciso III:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

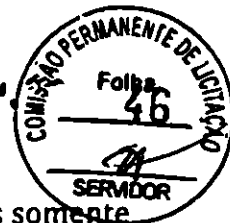
IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração".

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Considerando também o decreto Municipal 44/2018 em seu Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

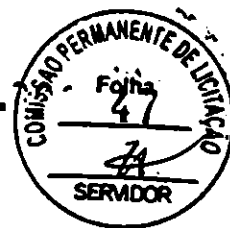
Destarte, solicito abertura de Processo Licitatório para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE AVIAMENTO E COSTURA - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA -SMS PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MARABA/PA**

Marabá - PA, 12 de janeiro e 2023


MÔNICA BORCHARD NICOLAU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- INTERINA



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

"O importante não é viver, mas viver bem". A emblemática frase do filósofo grego Platão, demonstra de maneira clara e objetiva que desde o início da humanidade, mais especificamente durante o período da Grécia Antiga, tem-se a preocupação quanto aos padrões de saúde e bem-estar dos seres humanos. De acordo com a Organização Mundial de Saúde em 1946, saúde não é somente ausência de enfermidade mas sim um estado completo de bem-estar físico, mental e social, apesar de estabelecido na década de 90 tal conceito permanece aceito e propagado nos tempos hodiernos. É importante dizer, diante de tais fatos, que o Governo possui papel de extrema relevância como protagonista na promoção de saúde à população, vide artigo 196 da Constituição Federal que outorga concomitantemente saúde como direito de todos e como dever do Estado.

A presente tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE AVIAMENTO E COSTURA - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA -SMS PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MARABA/PA**

De forma conceitual, é importante trazer de forma culta as seguintes definições: a costura é a forma artesanal ou manufaturada de se juntar duas partes de um tecido pano para obter assim uma peça e quanto a aviamento que são objetos empregados em itens de costura a fim decorativo ou funcional. É importante ressaltar que é essencial todos os matérias aqui apresentados, são para dá continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear as compras dos materiais por maior demanda.

Para enfatizar a necessidade do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS seriam definidos como dispositivos comunitários e regionalizados, que oportunizariam um grau de assistência e de reabilitação psicossocial, seguindo os mesmos princípios, por meio do acesso ao trabalho, ao lazer, a educação, a cultura, ao exercício dos direitos civis e ao fortalecimento dos laços familiares e comunitários dos indivíduos em sofrimento mental (Campos e Furtado, 2006). O usuário que participa de oficinas interativas e terapêuticas



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



desenvolve a capacidade de relacionamento com outras pessoas, bem como habilidades específicas e maneiras de solucionar conflitos. Da oficina uma ferramenta a mobilizar os participantes a construírem materialmente alguma coisa, permitiria a estes também o verbalizar de suas vivências, possibilitando a construção de vínculos com os participantes ali presentes e também sua intervenção no processo de escuta e inclusão dos usuários.

Quanto as Unidades básicas de Saúde -UBS, tem um cronograma quantos as campanhas mensais temáticas, são um alerta para a conscientização sobre a prevenção de doenças, abertura de debates sobre cada doença, prevenção e troca de experiências com pessoas que superaram a doença. As campanhas de saúde contra doenças e que envolvem cores dos meses. Com por exemplo: maio amarelo, outubro rosa ou novembro azul. Esse calendário colorido da saúde tem o objetivo de conscientizar a população sobre os perigos causados por algumas doenças. Onde se faz necessário uma decoração chamativa dentro das UBS com a utilização de itens do material listado neste processo licitatório. Em síntese, a importância de todas essas campanhas se reflete na disseminação do cuidado com a saúde e do alerta aos pequenos sintomas do corpo e da mente.

Para tanto o Departamento de Alta e Média Complexidade – DEMAC, tem a padronização da roupa hospitalar que é necessária para facilitar e reduzir os custos de sua operacionalização e ou processamento. Esse tipo de padrão abrange o modelo da peça, tipo de tecido e cor. As peças de roupa danificadas, aproveitáveis, são reparadas e recolocadas em uso. O conserto precoce amplia a vida útil da roupa. As peças danificadas não aproveitáveis recebem baixa no estoque. A produção enxuta visa uma manufatura flexível, com estoques baixos, com a redução de quebras e falhas. E por fim, tem em estoque peças de roupas, toalhas para atender a usuários em situação vulnerável quando buscam por atendimento.

O objetivo primordial é atender todas às necessidades do CAPS, UBS E DEMAC junto aos usuários do município de Marabá- Pará, e considerando de sempre proporcionar uma melhor apresentação dos servidores do quadro, das campanhas desenvolvidas, e da saúde mental dos assistidos pelo município. Assim a aquisição do Material de Aviamentos e Costura é imprescindível para atender o Fundo Municipal de Saúde. Justificando que os itens aqui listados são de fundamental importância no exercício efetivo dos servidores ao

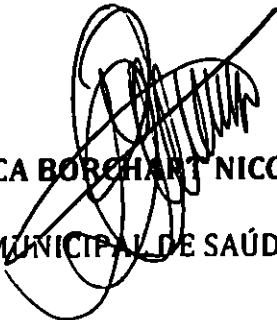


PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



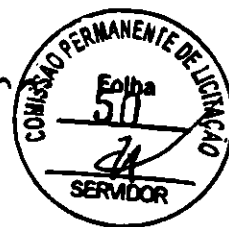
desenvolver seu trabalho junto aos usuários de Marabá - Pará e região, os pedidos foram realizados por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar.

Marabá- Para, 12 de janeiro 2023


MÔNICA BORCHART NICOLAU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- INTERINA



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA
FORMAÇÃO DE GRUPO

A opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993.

Considerado que a finalidade a presente tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE AVIAMENTO E COSTURA - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA -SMS PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MARABA/PA.**

Ademais, o agrupamento de vários itens de natureza semelhante e pertencentes ao mesmo segmento de mercado, num mesmo lote não compromete, por si só, a competitividade do certame, uma vez que existem várias empresas, que atuam no mercado, com condições e aptidão para cotar todos os itens, resultando em considerável ampliação da competitividade, gerando, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.

Cumpre esclarecer, que foram criados os seguintes: LOTE I - AGULHAS, LOTE II - TECIDO/NAPA/TNT, LOTE III -CANETA/TINTA/PINCEL/TELA, LOTE IV - ELASTICO/FELTO/VIEIS, LOTE V -FITA/FIO/BARBANTE/LINHA, LOTE VI- LENCOL/TOALHA/MANTA /PANO DE PRATO/FRANELA, ITENS NÃO AGRUPADOS, conforme o detalhamento e características do objeto, o modo de comercialização e a compatibilidade entre se abrangendo itens de natureza semelhante. Permitindo assim que interessados possam participar da disputa mantendo-a se a competitividade necessária ao presente certame.

Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução da prestação de serviços, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução a cargo de um fornecedor e melhor garantia nos resultados. Tem também um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de

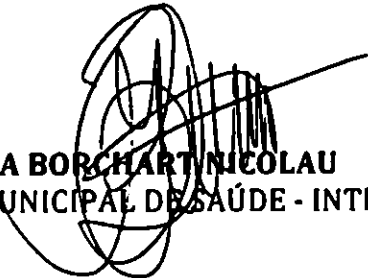


PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



determinado empreendimento, implicaria em aumento de quantitativo
consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Marabá-PA, 12 DE JANEIRO DE 2023



MONICA BORCHART NICOLAU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA